

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a isenção do pagamento de juros à Sociedade Beneficente Hospital Peritiba, desta cidade.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior se refere aos juros que esta Sociedade deveria pagar à esta Municipalidade em virtude de empréstimo concedido, e se referem ao exercício de 1968.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba, em 30 de dezembro de 1968.

Albermes
Prefeito Municipal

Lei Nº 99.

"Abre Crédito Especial Para Pagamento De Despesas Com a Campanha De Alistamento Eleitoral e Outras Despesas Com o Serviço Eleitoral".

Antônio Dealmo Hermes, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município - que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial até a quantia de ~~1000~~ 100,00 (cem cruzeiros - novos), para atender as despesas com a Campanha de Alistamento Eleitoral e outras despesas com o Serviço Eleitoral do Município de Peritiba.

Art. 2º - O Crédito Especial à que se refere o artigo anterior correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

33
Mermes

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba, 30 de dezembro de 1968.

Mermes
Prefeito Municipal

Lei Nº 100.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Peritiba para o Exercício de 1969".

Art. 1º - O Orçamento do Município para o exercício financeiro de 1969 estima a Receita em R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil cruzeiros novos) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - Será a Receita realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, suprimentos de fundos e outras Receitas Correntes e de Capital na forma da legislação em vigor e das especificações do anexo 1 (lun), de acordo com o seguinte desdobramento:

1º - Receitas Correntes		R\$ 64.700,00
1.1. Receita Tributária	14.800,00	
1.2. Receita Patrimonial	1.300,00	
1.3. Transferências Correntes	48.300,00	
1.4. Receitas Diversas	300,00	
2º - Receitas De Capital		33.300,00
1.1. Receitas de Capital	2.100,00	
2.2. Transferências de Capital	31.200,00	
Total Geral	98.000,00	R\$ 98.000,00

Art. 3º - A Receita do Município é revigorada e cobrada, segundo os textos legais, enumerados na Constituição Federal, na Legislação da Receita e na Legislação